



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL 01/2019**

### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR.**

A Prefeitura Municipal de Guará e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, faz saber que fará realizar Processo Seletivo destinado ao provimento de formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guará, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Complementar Municipal nº 55 de 25 de Março de 2008.
- 1.3. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas existentes e que eventualmente vierem a surgir conforme especificado no item 3.
- 1.4. As provas serão objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.
- 1.5. Do total de vagas de estágio existentes e que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudante com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.5.1.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

**1.5.2.** O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, e também em lista a parte, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

**1.5.3.** A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Guará;

**1.5.4.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**1.5.5.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

**1.6.** Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, em cumprimento ao Decreto 9427 de 28 de junho de 2018.

**1.6.1.** O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo a auto declaração e enviar para o e-mail [pa.ituverava@ciece.org.br](mailto:pa.ituverava@ciece.org.br), sendo as informações prestadas neste momento de sua inteira responsabilidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.6.2.** O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a candidatos negros participará do Processo Seletivo para vagas de estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

**1.6.3.** O candidato inscrito como negro e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, e também em lista a parte, na qual constará a indicação de que se trata de candidato inscrito como negro.

**1.6.3.** O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, consequentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**1.6.4.** O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste processo seletivo, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.

**1.6.5.** A convocação ocorrerá conforme item 3, mediante a necessidade de contratação do município.

**1.6.6.** Para fins da verificação de que trata o item 8.1, o candidato será convocado uma única vez, via telefônica para o número de telefone e também por e-mail cadastrados pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.6.8. A Prefeitura Municipal de Guará e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails enviados pela instituição durante o processo seletivo.

1.6.9. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão inscrever-se somente estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

2.1.1. A inscrição ao certame poderá ser realizada somente pelo candidato (a), que se responsabilizará pelas informações dos seus dados pessoais. A Prefeitura Municipal de Guará e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam caso a inscrição ao certame seja realizada por outra pessoa utilizando os dados pessoais do candidato.

2.2. Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Guará.

2.2.1. Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 02 anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 02 (dois) anos e mínimo de 06 (seis) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **02 á 08 de Outubro** até as 23h59min, horário de Brasília, no site do CIEE ( [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

2.3.1. São condições para inscrição:

2.3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

2.3.1.2. Ter a partir dos 16 anos no ato da contratação;

2.3.1.3. Estar regularmente matriculado e cursando os cursos superiores citados neste edital;

2.3.1.4. Ser residente e domiciliado no município de Guará;

2.3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Guará e clicar neste link. Estarão disponíveis neste link o edital e o formulário para preenchimento da inscrição;

2.3.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online, bastando informar o CPF e o e-mail cadastrados no ato da inscrição;

2.3.4. Não será permitido informar e-mail de outra pessoa no ato da inscrição, somente do próprio candidato;

2.3.5. Não será possível alterar o e-mail e CPF no ato da inscrição;

2.3.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

2.3.7. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso, pelo qual o candidato se encontrar matriculado.

2.3.8 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e **ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome**, poderá solicitá-lo de **02/10/2019 á 08/10/2019** pelo e-mail [pa.ituverava@ciee.org.br](mailto:pa.ituverava@ciee.org.br) (período de inscrição).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do

preenchimento da inscrição, como endereço completo e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

2.5. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Guará não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. DOS CURSOS

3.1. Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir:

|                        |
|------------------------|
| Administração          |
| Direito                |
| Educação Física        |
| Farmácia               |
| Engenharia Ambiental   |
| Engenharia Civil       |
| Engenharia de Produção |
| Engenharia Elétrica    |
| Engenharia Química     |
| Engenharia Mecânica    |
| Pedagogia              |
| Psicologia             |
| Serviço Social         |

3.2. O período mínimo de estágio será de um semestre, no caso da admissão do estagiário dar-se no último ano curso.

## 4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas gratuitamente no período de **02 a 08 de Outubro** até as 23h59min, horário de Brasília, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição, respeitado o prazo estabelecido no item anterior.

4.2. O processo seletivo será classificatório e eliminatório, constituído de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

- **10 questões de língua Portuguesa:** Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.
- **05 questões de Matemática:** Números naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações.
- **05 questões de Conhecimentos Gerais:** Atualidades: considerando notícias dos últimos seis meses.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo 50% de pontos sobre o total da prova.

4.6. Os candidatos que não atingirem a pontuação prevista no item anterior serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.7. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta questão não poderá mais ser acessada.

4.9. O (a) candidato (a) que não realizar a prova on-line ou realizá-la de forma incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** No caso de igualdade (empate) na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

**5.1.1.** Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

**5.1.2.** Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

**5.1.3.** Estudante de maior idade;

**5.1.4.** A data e horário de inscrição mais antiga.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1.** O gabarito das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **10/10/2019** no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

**6.2.** O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [pa.ituverava@ciee.org.br](mailto:pa.ituverava@ciee.org.br) no dia **11/10/2019** até às 16h59min. Não cabendo ao/a candidato/a após essa publicação nenhum pedido de recurso.

**6.3** O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

**6.4.** Admitir-se-á um recurso para cada questão.

**6.5.** O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Se o exame dos recursos resultarem na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.

6.8. A resposta aos recursos será publicado no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) em **01/11/2019**.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Observado o item 01 do presente Edital, o Processo Seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá questões de: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação separada por curso.

7.3. O candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) das questões da prova será automaticamente desclassificado.

7.4. Será emitida uma lista de classificação final geral contendo todos os candidatos habilitados, assim como, uma lista a parte, dos candidatos com deficiência e dos cotistas raciais negros.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. A convocação do candidato aprovado será realizada pelo CIEE através de ligação telefônica, 03 (três) vezes para o número de telefone e também realizando 01 (um) contato pelo e-mail cadastrados pelo candidato no ato da inscrição ao certame. Caso o estudante não compareça no prazo de 03 (três) dias úteis da data de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.** Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência, deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.

**8.2.1.** O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**8.3.** Para efeito de contratação das vagas reservadas para negros, deverá ser observado o disposto no item 1.6.

**8.3.1.** A reserva de vagas de que trata o item (inserir item) será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).

**8.3.2** O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**8.4.** No decorrer do período de vigência desta Seleção Pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Guará, os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade de vagas e ordem de classificação definida pela Prefeitura Municipal de Guará para cada curso do nível superior conforme item 3.1.

**8.5.** Os candidatos aprovados iniciarão no Estágio da Prefeitura Municipal de Guará, após confirmação que a Instituição de Ensino autoriza o estágio para atividades extracurriculares, sendo compatíveis com o curso que atua e mediante apresentação de declaração escolar com devida autorização para estagiar em determinado período e carga horária.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**

**ESTADO DE SO PAULO**

**8.6.** A convoco para admisso dos candidatos habilitados obedecer rigorosamente  ordem de classificao, no gerando o fato da aprovao, direito  admisso. Os classificados sero convocados conforme as necessidades locais, a critrio da Administrao Municipal.

**8.7.** Sero exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentao, os seguintes documentos:

- a) Uma cpia simples e Original da Cdula de Identidade e do CPF;
- b) Declarao de matcula original, constando o semestre que est cursando e data de expedio atualizada;
- c) Comprovante de Residncia;
- d) Laudo emitido nos ltimos 12 meses para candidatos com deficincia, conforme item 1.5.3.

**8.8.** Caber ao responsvel pela rea de Recursos Humanos da Prefeitura de Guar e o CIEE a avaliao e deferimento da documentao apresentada pelo candidato.

**8.9.** A qualquer tempo poder-se- promover diligncias para averiguao de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

**8.10.** A Prefeitura Municipal de Guar no se responsabilizar por eventuais prejuzos aos candidatos decorrentes de endereo eletrnico e telefones no atualizados.

**8.11.** Tambm permanecero disponveis para consulta no site do CIEE, durante todo o perodo de validade do processo seletivo, os cadernos de questes e gabaritos oficiais do referido processo.

**8.12.** Ao ser convocado para preenchimento de vaga ser admitido o estudante que, quando a data de incio de estgio, estiver regularmente matriculado e cursando, pelo menos, o 1o ano do curso de graduao ou perodo autorizado pela Instituio de Ensino para a realizao do estgio curricular sendo portando o tempo mnimo de permanncia no estgio, objeto do presente processo seletivo de 06 (seis) meses.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.13.** Os estudantes dos cursos citados neste edital, ao serem convocados para preenchimento da vaga somente serão admitidos se estiverem cursando o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe e/ou bloqueio da respectiva Instituição de Ensino, conforme dispõe regulamentação interna da mesma e suas alterações.

**8.14.** A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data de colação de grau.

**8.15.** Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

**8.16.** Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

**8.17.** Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo terá validade de 12 meses, da data de publicação do resultado com possibilidade de prorrogação por igual período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A carga horária do estágio será 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da unidade contratante.

**10.2.** A bolsa de estágio corresponde a R\$ 600,00(seiscentos reais).

**10.3.** O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.4.** O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 02 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

## **11. CRONOGRAMA**

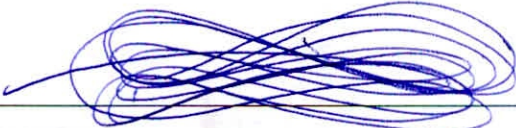
| <b>Cronograma</b>                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Inscrições e Prova online</b>                                      | <b>02/10/2019 á 08/10/2019</b> |
| <b>Publicação Caderno e Gabarito</b>                                  | <b>10/10/2019</b>              |
| <b>Recursos do Gabarito e Caderno de Questões</b>                     | <b>11/10/2019</b>              |
| <b>Classificação Final, Gabarito Oficial e Respostas dos Recursos</b> | <b>01/11/2019</b>              |

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Para mais esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá telefonar ou comparecer no Posto de Atendimento do CIEE em Ituverava, cujo é situado na Av. Dr. José Aníbal Soares de Oliveira, nº 938 – Centro – Ituverava/SP, telefone para contato (16) 3729-2949 e (16) 99999-3272.

**12.2.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Guará e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Guará, 02 de Setembro de 2019.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
**VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**